

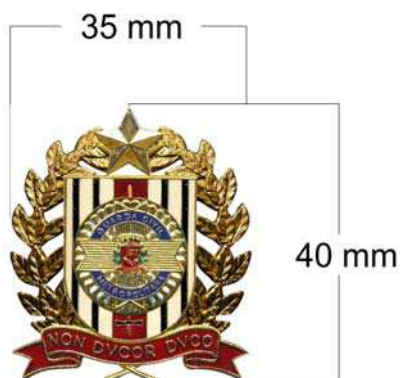
**ANEXO I - DA PORTARIA 67/SMSU/2016 - BOINA AZUL - ULTRAMAR – MODELO FRANCÊS – RONDA DISCIPLINAR OFICIAL**



**Boina azul - ultramar – modelo francês – Ronda Disciplinar Oficial**

**Descrição:** em feltro de lã de cor azul-ultramar, código Pantoni 193952 TC, modelo francês, unissex, resistente à água, forro interno em viscose na cor preta, de forma circular, botão de pressão na lateral. Na copa, no lado oposto ao reforço, existem dois ilhoses de alumínio para ventilação, na cor preta, de diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados. Debruada com napa de 10 mm de altura, por onde corre um cadarço de algodão de cor preta de 10 mm de largura, que se destina ao ajustamento da boina. Internamente possui um reforço de plástico de formato semicircular com 60 mm de raio, destinado a servir de suporte ao emblema de metal. Podendo ser confeccionada em 100% lã virgem ou pelo de lebre desde que obedecidas as especificações, em particular aquela relacionada à cor.

**ANEXO II - DA PORTARIA 67/SMSU/2016 - DISTINTIVO EM METAL PARA BOINA DE INSPECTOR**



**Distintivo em metal para boina de inspetor**

**Descrição:** símbolo formado por um escudo português clássico em metal dourado, medindo 40 mm de altura, por 35 mm de largura, com uma pala de goles vermelho tendo ao centro um gládio dourado com guarda-mão em blau, filetada em cores branca e preto, e ladeada em dourado, com duas à destra e duas à sinistra. Na parte central assentado sobre um círculo, o símbolo da Guarda Civil Metropolitana, com 17 mm de diâmetro externo e circundado por dois ramos de carvalho, entrelaçado na parte inferior do listel de fundo em goles vermelho com a descrição em letras douradas “NON DVCOR DVCO”. Acima do escudo uma estrela de cinco raios dourada e no verso do emblema um pequeno parafuso para prender a boina.

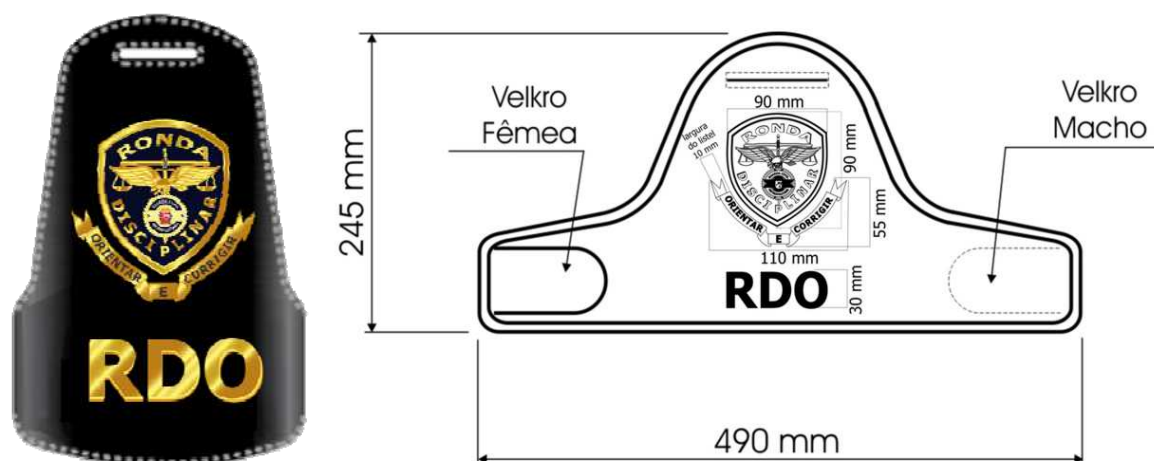
**ANEXO III - DA PORTARIA 67/SMSU/2016 - EMBLEMA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA EM METAL PARA BOINA DE SUBINSPETOR, CLASSE DISTINTA E GUARDA CIVIL METROPOLITANO**



**Distintivo em metal para boina de Subinspetor - Classe Distinta – Classe Especial e Guardas Civil Metropolitano**

**Descrição:** emblema da Guarda Civil Metropolitana em metal dourado, medindo 40 mm de diâmetro, com uma faixa filetada de 05 mm de largura, circundado internamente com a palavra “Guarda Civil”, até encontrar a metade do centro do símbolo, unindo a uma faixa filetada e raiada horizontal de 15 mm de largura e outra vertical que se une na forma de uma cruz deixando, entretanto, aparecer ao lado oposto as extremidades do campo azul pela parte superior e inferior com a palavra “Metropolitana”. No centro da cruz o Brasão do Município de São Paulo em sua cor original, entre os ângulos formados pelos braços da cruz entre si. No verso do emblema um pequeno parafuso para prender a boina.

**ANEXO IV - DA PORTARIA 67/SMSU/2016 - BRAÇAL DE SERVIÇO DA RONDA DISCIPLINAR OFICIAL - RDO**



**Braçal de serviço da Ronda Disciplinar Oficial – RDO**

**Descrição:** confeccionado em couro de primeira qualidade tipo vaqueta hidrofugada, sem defeitos ou marcas de qualquer espécie, com 2,0 mm de espessura na cor preta brilhante, enchimento de tecido tipo pluma dublado com espuma 3,0 mm de espessura. Medindo 490 mm de largura x 245 mm de altura, tendo nas extremidades uma largura de 50 mm aumentando proporcionalmente ao centro até atingir a medida de 100 mm. Forro em tecido também de cor preta. Na extremidade superior deverá possuir uma perfuração de 60 mm de comprimento distanciada 23 mm da parte superior para passagem da platina da camisa. Fechamento através de fita de velcro nas extremidades laterais medindo 50 mm largura x 100 mm comprimento, permitindo sua regulação ao braço. Na parte frontal com emblema da Ronda Disciplinar Oficial - RDO em tecido *jacquard* acabamento a laser e extremidade bordada, fixado por meio de velcro. Abaixo do emblema deverão ser fixadas as letras em maiúsculo "RDO", fonte arial, em metal dourado, medindo 30 mm altura com valor proporcional de largura, com distância de 5 mm entre elas. Para proteção na parte interna possui costurada uma tira de velcro fêmea e uma tira de velcro macho sobrepostas as porcas dos parafusos das letras. O braçal de serviço da Ronda Disciplinar Oficial deverá ser utilizado por seus agentes no braço esquerdo.

## ANEXO V - DA PORTARIA 67/SMSU/2016 – COTURNO PRETO



**Coturno preto**

**Descrição:** coturnos de vaqueta cromada de cor preta e de cano em lona ou cordura, solado de borracha, antiderrapante, são de uso e posse obrigatória dos integrantes da Inspetoria de da RONDA DISCIPLINAR OFICIAL - RDO. Cadarços pretos, mas poderão ser na cor branca quando determinado.

**ANEXO VI - DA PORTARIA 67/SMSU/2016 - EMBLEMA DA RONDA DISCIPLINAR OFICIAL - RDO**



**Emblema da Ronda Disciplinar Oficial – RDO**

**Descrição:** o Emblema da Ronda Disciplinar Oficial - RDO, da Guarda Civil Metropolitana é composto por um escudo espanhol estilizado, com o Emblema da Guarda Civil Metropolitana no alto da metade inferior do escudo. O Emblema da GCM é encimado por uma figura estilizada de uma águia, símbolo de imponência e visão de longo alcance, à frente de uma espada, cuja representação é virtude, bravura e poder. O Emblema é composto ainda por uma balança simbolizando a justiça, tendo acima desta a palavra “**RONDA**”. Abaixo do Emblema da GCM, palavra “**DISCIPLINAR**”. Toda a composição é circundada por uma borda filetada de cor dourada sobre uma base azul-marinho noite. Abaixo do Emblema, um listel estilizado com o lema da Unidade: “**ORIENTAR E CORRIGIR**”.

## ANEXO VII - DA PORTARIA 67/SMSU/2016 - SAPATO PRETO DE SALTO ALTO FEMININO



**Sapato preto de salto alto feminino**

**Descrição:** sapato preto social de salto alto feminino, modelo clássico, decotado, de bico arredondado de médio para fino, confeccionado em vaqueta cromada ou pelica preta, com borda pespontada, sem enfeites. Apresenta salto alto e grosso com 75 mm de altura na cor preta. A parte interna é toda forrada com raspa de couro e tecido. Com solado de borracha vulcanizada ou de couro. Sua posse é facultativa para todas as Inspetoras, Subinspetoras, Classes Distintas Femininas e Guardas Civis Femininas. Seu uso se dá em atividades de cunho social em composição com o uniforme com saia reta ou calça social. Fica vedado o uso do sapato preto social de salto alto em conjunto com a calça operacional.

## ANEXO VIII - DA PORTARIA 67/SMSU/2016 - SAPATO PRETO DE SALTO MÉDIO FEMININO



**Sapato preto de salto médio feminino**

**Descrição:** sapato preto social de salto médio feminino, tipo *scarpin*, pouco decotado, de bico arredondado, confeccionado em couro, sem enfeites. Apresenta salto médio e largo com 50 mm de altura na cor preta. A parte interna é toda forrada com raspa de couro e tecido. Com solado de borracha vulcanizada ou de couro. Sua posse é facultativa para todas as Inspetoras, Subinspetoras, Classes Distintas Femininas e Guardas Civis Femininas. Seu uso se dá em atividades de cunho administrativo ou social em composição com o uniforme com saia reta ou calça social. Fica vedado o uso do sapato preto social de salto médio em conjunto com a calça operacional.



## ANEXO IX - DA PORTARIA 67/SMSU/2016 - SAPATO PRETO DE SALTO BAIXO FEMININO



Sapato preto de salto baixo feminino

**Descrição:** sapato preto social de salto baixo feminino, tipo *scarpin*, pouco decotado, de bico arredondado, confeccionado em couro, sem enfeites. Apresenta salto médio e largo com 30 mm de altura na cor preta. A parte interna é toda forrada com raspa de couro e tecido. Com solado de borracha vulcanizada ou de couro. Sua posse é obrigatória para todas as Inspetoras, Subinspetoras, Classes Distintas Femininas e Guardas Civis Femininas. Seu uso se dá em atividades de cunho administrativo ou social em composição com o uniforme com saia reta ou calça social. Fica vedado o uso do sapato preto social de salto baixo em conjunto com a calça operacional.

**ANEXO X - DA PORTARIA 67/SMSU/2016 – COMPOSIÇÃO DO UNIFORME FEMININO COM CALÇA E SAPATO SOCIAL FEMININO**



**Composição do uniforme feminino com calça e sapato social**

**Descrição:** os uniformes femininos incluídos nesta Portaria admitem, de acordo com a missão e a ocasião, as seguintes variáveis:

- a) substituir o gorro sem pala pelo quepe feminino ou pela boina;
- b) acrescentar acessórios brancos: cinto talabarte branco – cachecol de parada branco – luvas de algodão com canhão baixo – polainas brancas;
- c) para as gestantes, em caso de prescrição médica, o sapato preto social poderá ser substituído por sandálias baixas pretas ou por sapato tipo mocassim, com sola e salto de borracha ou material antiderrapante, na cor preta, com acabamento diversificado, desde que o aspecto geral não seja alterado em relação ao modelo de sapato de salto baixo constante na presente Portaria.